

**COPIA****CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DIRETORIA LEGISLATIVA**

OFÍCIO EXTERNO Nº 029/2023/DIRETORIA-LEGISLATIVA/CMPV

Porto Velho- RO, 16 de maio de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor,
PREFEITO HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeitura Municipal de Porto Velho - RO

LEGISLATIVO / SGG

Recebido:

Data: 17/05/23, às 10:06Ass: [Assinatura]**Assunto: Veto Integral.**

Senhor Prefeito,

Comunico a Vossa Excelência para os fins que estabelece o § 4º do Art. 72 da Lei Orgânica, que os Membros da Câmara Municipal de Porto Velho, em Sessão Ordinária, **rejeitaram** o VETO INTEGRAL aposto pelo Executivo Municipal ao Projeto de Lei nº **4.484/2023**, de autoria dos Vereadores da Câmara Municipal, que "Cria e regulamenta o Programa de conciliação e medição administrativa em conflitos fundiários urbanos e rurais, institui o Fundo de conciliação e mediação administrativa em conflitos fundiários urbanos e rurais; áreas a serem enquadradas no programa; formas de conciliação de propriedades privadas ocupadas com fim de promover o direito a moradia social, formas de recuperação de créditos por parte do Município e criação de Comitê de Mediação e resolução administrativa de conflitos."

Atenciosamente,


Márcio Pácele Vieira da Silva
Vereador/Presidente da CMPV/RO